



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO Nº. <u>932</u> /2022	Data: <u>05 / 09</u> /2022	Hora: <u>09 : 20</u> mi n	Assinatura: <u>Maíli</u>
EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>05</u> / <u>09</u> /2022		
Data: <u>05 / 09</u> /2022	☒ APROVADO () REPROVADO		Visto Secretário:

INDICAÇÃO Nº 113/2022

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO. NOS TERMOS DO ART. 188 DO REGIMENTO INTERNO, QUE INDIQUE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CENTRO INTEGRADO MULTIAGÊNCIAS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL ESTADUAL - CIMAN/MT, VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS ILEGAIS EM NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, através do Decreto n. 1.440, de 26/07/2022, houve por bem criar o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Estadual – CIMAN/MT, visando a conservação da biodiversidade, do meio físico natural, do patrimônio socioambiental e ecossistema associados no Estado de Mato Grosso.

Ressaltou a responsabilidade do Estado em prevenir e controlar as queimadas e os incêndios florestais, objetivando diminuir as incidências desses eventos adversos em Mato Grosso e mitigar seus impactos na população e ao meio ambiente.

Também considerou a necessidade de se conferir maior agilidade e eficiência nas ações visando à redução da vulnerabilidade social, frente aos danos e prejuízos econômicos, ambientais e sociais, relacionados aos efeitos das queimadas irregulares e dos incêndios florestais, que tendem a se agravar em razão das condições climáticas no Estado, no período de maio a outubro.

Salientou que o Estado tem como estratégia promover o fortalecimento das ações de prevenção, preparação, responsabilização, monitoramento e resposta rápida às queimadas ilegais e aos incêndios florestais de forma conjunta e integrada com os diversos atores governamentais e não governamentais, iniciativa privada, sociedade organizada e comunidade em geral.

Lamentavelmente, o Estado de Mato Grosso é tristemente célebre pela ocorrência de queimadas ilegais e tal quadro tem de ser revertido com a adoção das medidas necessárias.



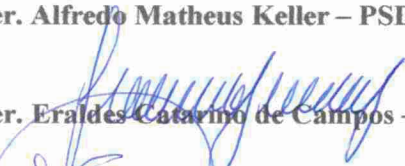
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

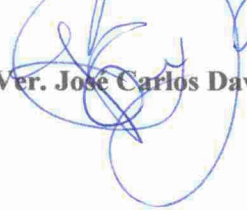
Face aos nobres objetivos elencados pelo CIMAN/MT o Município de Diamantino deve se associar aos esforços pretendidos, quando receberá, certamente, toda ajuda técnica e financeira para o desenvolvimento das atividades.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de setembro de 2022.


Ver.^a. Michele C. Carrasco Mauriz – UNIÃO

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD


Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB


Ver. José Carlos David – PDT


Ver. Adriano Soares Correa Soares – PSB


Ver. Diocelino Antunes Pruciano – PDT


Ver. Genivaldo Pereira Oliveira – PODEMOS


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT